

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS CONDICIONADORES DE AR PERTENCENTES À PREFEITURA DE XANGRI-LÁ.

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 1.530 horas de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos condicionadores de ar da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, com fornecimento de peças.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - Os serviços abrangerão a retirada dos aparelhos, quando for necessário, a reparação das quebras e defeitos, aparentes ou não, sejam de caráter mecânico e/ou eletroeletrônico, recolocação dos aparelhos em seu perfeito estado de uso, inclusive com a substituição de eventuais peças defeituosas, testes e entrega, troca de local (desinstalação e reinstalação) dos condicionadores de ar quando solicitado, sem nenhum custo adicional para o Município. Ao final de cada mês, deverá a empresa enviar o Relatório de Inspeção do equipamento;

2.2 - A manutenção preventiva abrangerá os serviços de limpeza, verificação do estado geral dos equipamentos, limpeza do evaporador, limpeza dos filtros de ar, verificação da carga de gás, ajustes, lubrificação, inspeção, efetuação de testes específicos, regulagem, reparos e fornecimento de peças de reposição, devendo ser aprovada previamente pela fiscalização do contrato, mediante apresentação de orçamento e de justificativa técnica, assim como todo o material necessário à execução dos serviços, a fim de estender a vida útil dos equipamentos e garantir o seu perfeito funcionamento, devendo ser realizada mensalmente;

2.3 - A manutenção corretiva, a ser feita quando houver solicitação da administração pública, abará a substituição de peças, a ser feita por conta da Contratada, devendo ser aprovada previamente pela fiscalização do contrato, mediante apresentação de orçamento e de justificativa técnica;

2.4 - As peças que vierem a ser utilizadas na execução do serviço deverão ser originais e novas, apenas sendo possível a utilização de peças recondicionadas na hipótese de não estarem as originais disponíveis no mercado, sendo, neste caso, necessária a anuência da fiscalização do contrato;

2.5 - Os serviços prestados e as peças fornecidas terão garantia mínima de 90 dias, acrescida, no caso das peças, de qualquer cobertura adicional concedida ao fabricante, constante na embalagem das mesmas, até o limite prazal adicional. Em todos os casos, o prazo terá início a partir do recebimento definitivo;

2.6 - A contratada deverá atender à solicitação de conserto no prazo máximo de 24 horas após cientificada da ocorrência pelo fiscal do contrato;

2.7 - Os serviços serão executados nas dependências e no horário de expediente da administração pública, exceto quando houver necessidade técnica de remoção do equipamento para a oficina da contratada, caso em que esta deverá devolvê-lo em perfeitas condições de uso, em até 05 dias úteis após a retirada do aparelho; tal prazo é insuscetível de prorrogação, salvo se houver motivo justificado e aceito pelo fiscal do contrato; o transporte dos equipamentos em qualquer modalidade de manutenção ficará a cargo da contratada;

2.8 - Caso haja prorrogação no prazo para a execução dos serviços, a contratada fornecerá aparelho similar àquele cuja manutenção tenha excedido aos prazos acima citados, até a conclusão dos serviços;

2.9 - A primeira manutenção preventiva ocorrerá quinze (15) dias após a data da assinatura do contrato;

2.10 - O prazo para atendimento das notificações encaminhadas à contratada pela fiscalização do contrato será de cinco (05) dias úteis, se outro não tiver sido estabelecido neste termo de referência;

2.11 - Durante a vigência do contrato, caso algum equipamento seja substituído por um novo, o mesmo estará incluso na prestação do serviço, sem acarretar custas a contratante.

2.12 - A contratada deverá entregar relatório de manutenção preventiva mensalmente, atendendo aos itens dispostos no item 2.2 e relatando: a) Condições gerais dos equipamentos; b) Procedimentos preventivos executados; c) Na eminência de falhas por parte dos funcionários no manuseio dos equipamentos, estes deverão ser relatados.

2.13 - Visita técnica: A visita técnica deverá ser agendada diretamente com cada Secretaria, junto aos seus respectivos fiscais de contratos.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Prestar informações e instruções concernentes aos equipamentos no tocante à sua

manutenção e funcionamento;

3.2 - Cumprir o prazo previsto para a realização dos serviços;

3.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia anuência da Contratante;

3.4 - Ressarcir à Contratante, em caso de dano causado aos equipamentos, o valor integral correspondente ao dano causado;

3.5 - Emitir relatório técnico após as visitas realizadas;

3.6 - Assegurar a assiduidade e pontualidade dos técnicos, assumindo a responsabilidade de substituir aqueles que, a juízo da Contratante, demonstrem atuação incompatível com o interesse do serviço;

3.7 - Apresentar, em caso de necessidade de substituição de peças, especificação técnica das mesmas, acompanhada de justificativa atestada por fiscal do contrato;

3.8 - Substituir, por outro igual ou similar, o equipamento danificado em consequência da execução dos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com os devidos custos. Caso o equipamento danificado possa ser consertado, a contratada deverá, a critério da Contratante, disponibilizar equipamento igual ou similar até que o conserto seja finalizado;

3.9 - Refazer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, os serviços em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de peças utilizadas.

3.10 - Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo impostos, encargos fiscais, sociais, comerciais e trabalhista;

3.11 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

4. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA	LOCAL	MARCA	POTÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	MIDEA	9.000 / SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ELGIN	9.000 / SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	ARQUIVO	LG	18.000/SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	CPD	ELGIN	9.000 / SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	CPD	ELETROLUX	18.000 / SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	LICITAÇÃO	PHILCO	18.000 / SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	LICITAÇÃO	PHILCO	18.000 / SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	LICITAÇÃO	KOMECO	18.000 / SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	COMPRAS	ELGIN	18.000 / SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	COMPRAS	ELGIN	18.000 / SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	PATRIMÔNIO	ELGIN	18.000 / SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	RH	ELETROLUX	12.000 / SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	RH	ING. TUGENTMAN	9.000 / SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	RH	CONSUL	7.500 / DE PAREDE
TOTAL	14		

SECRETARIA	LOCAL	MARCA	POTÊNCIA
ASS. SOCIAL	SEDE ADMINISTRATIVA - SALA DA SECRETÁRIA	LG	8000 BTU
ASS. SOCIAL	SEDE ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVO	MIDEA	12000 BTU
ASS. SOCIAL	SEDE ADMINISTRATIVA - SALA DE REUNIÕES	KOMECO	18000 BTU
ASS. SOCIAL	PILATTI - SALA 1	KOMECO	18000 BTU
ASS. SOCIAL	PILATTI - SALA 2	PHILCO	18000 BTU
ASS. SOCIAL	PILATTI - SALA 3	PHILCO	18000 BTU
ASS. SOCIAL	CASA DE PASSAGEM -SALA DE ATIVIDADES	KELON	9000 BTU
ASS. SOCIAL	CASA DE PASSAGEM - SALA DE ESTAR	KOMECO	18000 BTU
ASS. SOCIAL	CASA DE PASSAGEM - QUARTO 1	MIDEA	12000 BTU

ASS. SOCIAL	CASA DE PASSAGEM - QUARTO 2	MIDEA	12000 BTU
ASS. SOCIAL	CASA DE PASSAGEM - QUARTO 3	MIDEA	12000 BTU
ASS. SOCIAL	CRAS -RECEPÇÃO	KOMECO	18000 BTU
ASS. SOCIAL	CRAS - SALA ASSISTENTES SOCIAIS	ELGIN	12000 BTU
ASS. SOCIAL	CRAS - SALA PAIF	ELGIN	12000 BTU
TOTAL	14		

SECRETARIA	LOCAL	MARCA	POTÊNCIA
FAZENDA	TESOURARIA	LG	12000 BTU
FAZENDA	GABINETE SECRETÁRIO	LG	9000 BTU
FAZENDA	SAGUÃO	ELETROLUX	32000 BTU
FAZENDA	SAGUÃO	ELETROLUX	32000 BTU
FAZENDA	CADASTRO	ELGIN	18000 BTU
FAZENDA	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	ELGIN	12000 BTU
FAZENDA	CONTABILIDADE	KOMECO	9000 BTU
FAZENDA	CONTABILIDADE	ELGIN	18000 BTU
TOTAL	08		

SECRETARIA	LOCAL	MARCA	POTÊNCIA
GABINETE	GABINETE PREFEITO	ELGIN	12000 BTU
GABINETE	RECEPÇÃO GABINETE	ELGIN	12000 BTU
GABINETE	GABINETE VICE	KOMECO	9000 BTU
GABINETE	ASS. JURÍDICA	ELETROLUX	12000 BTU
GABINETE	PROCURADORIA	ELETROLUX	18000 BTU
GABINETE	PROCURADORIA	CONSUL	21000 BTU
GABINETE	PROCURADORIA	ELETROLUX	24000 BTU
GABINETE	PROCURADORIA	ELGIN	9000 BTU
GABINETE	PROCURADORIA	ELETROLUX	21000 BTU
GABINETE	CONTROLE INTERNO	GREE	12000 BTU
GABINETE	CONTROLE INTERNO	CONSUL	10000 BTU
GABINETE	SEM AGRUPAMENTO	CONSUL	21000 BTU
GABINETE	SEM AGRUPAMENTO	MIDEA	30000 BTU
GABINETE	CPD	ELETROLUX	24000 BTU

GABINETE	CPD	ELGIN	9000 BTU
GABINETE	SALA DE REUNIÕES	ELETROLUX	10000 BTU
TOTAL	16		

SECRETARIA	LOCAL	MARCA	POTÊNCIA
OBRAS	GABINETE DA SECRETARIA	ELGIN	18.000 BTUS
OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	ELGIN	18.000 BTUS
OBRAS	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	KOMECO	18.000 BTUS
OBRAS	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	KOMECO	18.000 BTUS
OBRAS	SETOR DE PROJETOS	KOMECO	18.000 BTUS
OBRAS	SETOR DE ENGENHARIA	KOMECO	18.000 BTUS
TOTAL	06		

SECRETARIA	LOCAL	MARCA	POTÊNCIA
PLANEJAMENTO	ÁREA TÉCNICA	ELGIN	18.000 BTUS
PLANEJAMENTO	ÁREA TÉCNICA	KOMECO	18.000 BTUS
PLANEJAMENTO	GABINETE DA SECRETARIA	KOMECO	18.000 BTUS
PLANEJAMENTO	RECEPÇÃO	KOMECO	18.000 BTUS
TOTAL	04		

SECRETARIA	LOCAL	MARCA	POTÊNCIA
SAÚDE - 24 HORAS - BAIRRO CENTRO			
SAÚDE	CONSULTÓRIO (1)	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (2)	ELETROLUX (PAREDE)	7500 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (3)	LG	9000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (4)	CONSUL (PAREDE)	7500 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (5)	CONSUL (PAREDE)	7500 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (6)	ELETROLUX	10000 BTU
SAÚDE	CURATIVOS	GREE	11000 BTU
SAÚDE	EMERGÊNCIA	RHEEM	36000 BTU
SAÚDE	ENFERMAGEM	ELGIN	9000 BTU
SAÚDE	ENFERMEIRA	ELGIN	9000 BTU
SAÚDE	FARMÁCIA	ELGIN	18000 BTU

SAÚDE	OBSERVAÇÃO (1)	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	OBSERVAÇÃO (2)	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	QUARTO ENFERMEIRAS	PHILCO	1800 BTU
SAÚDE	QUARTO MÉDICOS	LG	9000 BTU
SAÚDE	QUARTO MOTORISTAS	INSTUGENTMAN	9000 BTU
SAÚDE	QUARTO SAMU	KOMECO	12000 BTU
SAÚDE	RADIOLOGIA	LG	18000 BTU
SAÚDE	RECEPÇÃO (1)	CORTINA DE AR	
SAÚDE	RECEPÇÃO (2)	ELGIN	18000 BTU
SAÚDE	RECEPÇÃO (3)	RHEEM	36000 BTU
SAÚDE	SALA CÂMARA CLARA	CONSUL (PAREDE)	10000 BTU
SECRETARIA DE SAÚDE - BAIRRO CENTRO			
SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO	GREE	9000 BTU
SAÚDE	COMPRAS	ELGIN	9000 BTU
SAÚDE	CONTABILIDADE	GOLD	9000 BTU
SAÚDE	COZINHA	PHILCO	12000 BTU
SAÚDE	EPIDEMIO	ELGIN	9000 BTU
SAÚDE	FATURAMENTO CONTABILIDADE	ELGIN	18000 BTU
SAÚDE	GABINETE SEC.	GREE	9000 BTU
SAÚDE	MARCAÇÃO	ELGIN	9000 BTU
SAÚDE	RECEPÇÃO	GREE	9000 BTU
SAÚDE	TELEFONISTA	GREE	9000 BTU
SAÚDE	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	GREE	9000 BTU
SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GREE	9000 B
SAÚDE- E.S.F. - BAIRRO CENTRO			
SAÚDE	CONSULTÓRIO (1)	INGTUGENTMAN	9000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (2)	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (3)	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	ENFERMEIRA	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	PROCEDIMENTOS	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	RECEPÇÃO	MIDEA	18000 BTU
SAÚDE	VACINAS	LG	9000 BTU
SAÚDE - E.S.F. - BAIRRO GUARÁ			
SAÚDE	AGENTES SAÚDE	AGRATTO	9000 BTU

SAÚDE	CONSULTÓRIO (1)	GREE	9000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (2)	GREE	9000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (3)	AGRATTO	9000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (4)	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	ENFERMEIRA	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	ESTERILIZAÇÃO	GREE	9000 BTU
SAÚDE	RECEPÇÃO	GREE	9000 BTU
SAÚDE	SALA VACINA	INGTUGENTMAN	9000 BTU
SAÚDE - E.S.F. - BAIRRO FIGUEIRINHA			
SAÚDE	CONSULTÓRIO (1)	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (2)	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	RECEPÇÃO	ELGIN	9000 BTU
SAÚDE	SALA ENFERMEIRA	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	SALA PROCEDIMENTOS	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE- E.S.F. - BAIRRO MARINA			
SAÚDE	CONSULTÓRIO (1)	ELETROLUX	12000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (2)	ELETROLUX	12000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (3)	ELETROLUX	12000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (4)	ELETROLUX	12000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA	PHILCO	12000 BTU
SAÚDE	COZINHA	ELETROLUX	12000 BTU
SAÚDE	CURATIVOS	ELETROLUX	12000 BTU
SAÚDE	ENFERMEIRA	PHILCO	18000 BTU
SAÚDE	FARMÁCIA	PHILCO	12000 BTU
SAÚDE	RECEPÇÃO	PHILCO	18000 BTU
SAÚDE	SALA MEDICAÇÃO	ELETROLUX	12000 BTU
SAÚDE	TRIAGEM	ELETROLUX	12000 BTU
SAÚDE - E.S.F. - BAIRRO RAINHA DO MAR			
SAÚDE	CONSULTÓRIO (1)	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (2)	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	CONSULTÓRIO (DENTISTA)	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	PROCEDIMENTOS	ELGIN	9000 BTU
SAÚDE	RECEPÇÃO	MIDEA	18000 BTU
SAÚDE	RECEPÇÃO (2)	KOMECO	9000 BTU
SAÚDE	SALA ENFERMEIRA	GOLD	9000 BTU

	(ESTRAGADO)		
SAÚDE	SALA VACINAÇÃO	LG	9000 BTU
SAÚDE	TRIAGEM	ELGIN	9000 BTU
SAÚDE	09 ARES CONDICIONADOS – SEM AGRUPAMENTO (AINDA NÃO INSTALADOS)	GREE	12000 BTU
TOTAL	85		

SECRETARIA	LOCAL	MARCA	POTÊNCIA
TURISMO	SALA DO SIM	MIDEA	18000 BTU
TURISMO	SALA DO BIÓLOGO	GREE	12000 BTU
TURISMO	SALA DO SECRETÁRIO	AINDA NÃO INSTALADO	12000 BTU
TURISMO	SALA DO MEIO AMBIENTE	AINDA NÃO INSTALADO	12000 BTU
TOTAL	04		

TOTAL GERAL DE ARES CONDICIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ	151
---	------------

Xangri-Lá, 03 de Setembro de 2018

Clairton Belem da Silva
Secretário de Administração